

2021

**PROCESSO N.º 040/2021
DISPENSA N.º 003/2021**

LICITAÇÃO PÚBLICA

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mes maio de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Iguaçu do Estado de Pernambuco, faço autuação do Processo de Dispensa nº 003/2021, para contratação de serviços de Engenharia Agrônômica Para Serviço de Controle de Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização E Descupinização), nas 12 escolas municipais, pelo valor de R\$ 25.157,98 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), através da seguinte dotação orçamentária:

12.365.0009.2028.0000
33.90.39.00
12.361.0009.2020.0000

e documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo.

Em _____, Secretária da Comissão Permanente de Licitação o
subscrevi.



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município Iguaçu – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho, e suas alterações posteriores, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, realizar abertura de Processo para Contratação de Empresa Especializada em **Engenharia Agrônoma Para Serviço de Controle de Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização E Descupinização)**, nas 12 (doze) Escolas Municipais para o Exercício de 2021, cujo valor estimado gira em torno de R\$ 25.157,98 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme propostas anexas

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

12.365.0009.2028.0000

33.90.39.00

12.361.0009.2020.0000

Sejam, portanto, tomadas todas as providências legais para atendimento as determinações da Lei de Licitação, levando-se conta os princípios da transparência, publicidade e igualdade entre os licitantes e demais normas pertinentes.

Ingazeira, 24 de maio de 2021

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF 457 367 344 91

Ao
Ilmo. Senhor
Presidente da CPL
Nesta,



Iguaracy, (PE), 24 de maio de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito
DD. **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Estamos encaminhados o Projeto Básico para Contratação de Empresa Especializada em **Engenharia Agrônoma Para Serviço de Controle de Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização E Descupinização)**, nas 12 (doze) Escolas Municipais para o Exercício de 2021.

INTRODUÇÃO

A elaboração do presente Projeto Básico atende ao estipulado pelo art. 7º, I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas.

Vale ressaltar que a definição de projeto básico e a utilizada pela Lei n.º 8.666/93, art.6º, inciso IX.

Portanto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa a ser contratada para execução dos serviços, bem como as da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PE, na qualidade de contratante.

1. OBJETO E DO PREÇO ESTIMADO

Contratação de empresa de **Engenharia Agrônoma** especializada em dedetização de ambientes internos e externos para imunização das escolas públicas municipais, consoante descrição do presente termo de referência, anexo I, ao instrumento convocatório, cujo preço estimado gira em torno de R\$25.157,98 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos conforme 03 (três) cotações anexas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Considerando a necessidade de manter em pleno funcionamento as instalações das diversas unidades escolares municipais, sem a presença indesejável de insetos e roedores, além do fantasma da dengue, proporcionando assim ambiente agradável para o desempenho das atividades educacionais e administrativas.

2.2- Considerando a obrigatoriedade de elaboração prévia de Projeto Básico, obedecendo ao Art. 7, § 2º inciso I, da lei 8.666/93, constatamos a necessidade de elaboração do presente documento, com o intuito de permitir a perfeita identificação do objeto pretendido.



2.3 - A elaboração deste Termo tem como objetivo a definição precisa do objeto a ser licitado, apresentando subsídios à Comissão de Licitações, a fim de deflagrar processo licitatório para contratação de empresa para prestação de Serviços de dedetização dos ambientes dos imóveis descritos no item 3, seguinte.

2.3- Visa também à otimização do resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição, atendendo ao princípio da isonomia e resguardando os interesses da Administração Pública.

2.4- Para uma perfeita caracterização do objeto da licitação, realizamos estudo para conhecimento do mercado possibilitando utilização de serviços adequados a cada unidade, redução dos riscos na contratação, bem como redução de desperdícios e/ou contratações desnecessárias, propiciando economia para o erário público municipal, maximizando os recursos orçamentários disponíveis.

2.5 - Contratar empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Controle de pragas infestantes do ambiente das unidades relacionadas compreende aplicação adequada do inseticida, na dosagem correta, para que não haja danos à saúde dos estudantes e profissionais da educação que as ocupam.

3. PRAZO CONTRATUAL

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em observância aos créditos orçamentários, podendo ainda, ser aditado em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato para o início dos serviços constantes neste Termo de Referência.

4.2 Os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes.

4.3 Os serviços deverão ser executados mediante prévia autorização da contratante, através de "ordens de serviços".

4.4 Os produtos químicos domissanitários utilizados na execução dos serviços, deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Resolução Normativa RDC nº18 de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas em vigentes.

4.5 Para os serviços de descupinização com barreiras químicas, desratização e desinsetização, deverão:

4.5 Para os serviços de descupinização com barreiras químicas, desratização e desinsetização, deverão:

4.5.1 A execução de cada aplicação deverá ter duração aproximada de **15 (quinze) dias**.

4.5.2 Os inseticidas, raticidas e cupinídeos (venenos) utilizados deverão ser de boa qualidade, ter alto alcance de extermínio e atender à norma RDC Nº 18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA e demais normas vigentes.

4.5.3 – Os inseticidas, raticidas e cupinídeos são produtos destinados à aplicação em domicílios e suas áreas comuns, no interior de instalações, edifícios públicos ou



coletivos e ambientes afins para controle de insetos, roedores e outros animais incômodos e nocivos à saúde.

4.5.4 – Os locais a serem descupinizados com barreiras químicas, desratizados e desinsetizados (formigas, escorpiões e baratas) são para todas as áreas externas e internas **das 12 (doze) unidades municipais de ensino Municipal de Educação**, inclusive dentro de todas as caixas de esgoto e gordura sifonadas existentes.

5. LOCAIS:

5.1 Constantes no objeto as unidades, locais e áreas onde os serviços serão executados:

ITEM	UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Iguaçu – PE		
	ESCOLAS	SÍTIOS / BAIRROS / POVOADOS	ÁREAS
1	Escola Municipal Daniel Gomes	Sítio Caroá	165,54 m2
2	Escola Municipal Edvaldo Sebastião	Sítio Caldeirão	165,36
3	Escola Municipal Elpidio Leandro	Sítio Juár	226,08
4	Escola Municipal Nações Unidas sede	Sede	558,38
5	Escola Municipal José Luiz de França	Sítio Lagoa Nova	150,15
6	Escola Municipal José Alves torres	Sítio saco dos Bois	375,58
7	Escola Municipal mestre Antônio	Sítio Queimada	296,60
8	Escola Municipal Manuel Cesário	Sítio Monte Alegre	252,00
9	Creche Municipal José torres	Sítio Jabitacá	819,70
10	Escola Municipal Judite bezerra	Sítio Jabitacá	832,52
11	Escola Municipal Santa Izabel	Sítio Picos	191,40
12	Escola Municipal São Vicente	Sítio Catingueira	267,20
	Total global		4.300,51m2

6. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de contratação dos serviços, a serem executados de forma contínua, será de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse das partes, mediante termo aditivo contratual, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contados do início da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Planejar, conduzir e executar os serviços com integral observância das disposições contidas neste Termo de Referência.

7.2 A Contratada deverá estar devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e/ou ambiental competente (Secretaria de Saúde, CPRH ou outros).

7.2.1 Apresentar licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

7.3 A Contratada deverá ter um engenheiro agrônomo como responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas aos serviços listados neste Termo de Referência e também responder pela aquisição, utilização e controle dos produtos a serem utilizados.

7.4 A empresa deverá utilizar venenos e/ou drogas devidamente registrados no Ministério da Saúde e proceder ao descarte das embalagens dos mesmos.

7.5 – Fornecer à Secretaria de Educação comprovante de execução dos serviços contendo as seguintes informações:

- Nome do cliente;
- Endereço do imóvel;
- Praga(s) alvo;
- Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) utilizado(s);
- Nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do (s) produto (s) aplicado (s) nas áreas;
- Nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
- Nome, endereço e telefone da empresa especializada.

7.6 A Contratada é responsável por todos os tributos fiscais e parafiscais, inclusive os encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, associações de classe que incidam ou venham a incidir sobre a presente contratação deste Projeto Básico.

7.7 Comprovar, sempre que solicitado, a Regularidade Fiscal com o FGTS, INSS, CERTIDÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

7.8.1 Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

7.9 A contratada deverá utilizar pessoal qualificado, de boa conduta e formação/conhecimentos adequados e em número suficiente à execução dos serviços. A Contratada é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer.

7.10 A Contratada deverá fornecer à **Secretaria de Educação** os nomes de seus empregados, que forem designados, inclusive a programação de dia e horário mais conveniente para o Contratante, para execução dos serviços contratados, a fim de que os mesmos sejam autorizados a ingressar nos locais em dias determinados.

7.11 A Contratada deverá uniformizar todos os seus funcionários e fornecer EPI's (Equipamento de Proteção Individual) necessários à execução dos serviços.

7.12 A contratada deverá fornecer equipamentos, ferramentas, produtos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços.

7.13 A contratada deverá se responsabilizar pelo transporte horizontal e vertical dos produtos e equipamentos inerentes ao serviço.



7.14 A contratada deverá se responsabilizar por indenizações em decorrência de danos materiais e/ou pessoais ou prejuízos causados, por ação, ou omissão sua, ou de seus prepostos, à **Secretaria de Educação** ou a terceiros, bem como pela inobservância ou infração de dispositivos legais, regulamentos ou posturas vigentes em razão da execução dos serviços.

7.15 A contratada deverá manter, durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.16 A contratada deverá refazer e/ou revisar, às suas custas, quaisquer serviços que, por sua responsabilidade, venham a ser considerados pela **Secretaria de Educação** como errados, insuficientes ou inadequados.

7.17 Após os procedimentos necessários à execução dos serviços, a Contratada deverá deixar cada setor/objeto envolvido em perfeito estado/funcionamento, se responsabilizando pela solução dos problemas que porventura surgirem face aos procedimentos utilizados.

8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1 Supervisionar os serviços objeto deste Projeto Básico, exigindo presteza e qualidade na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

8.2 Notificar à Contratada, fixando-lhe prazo, para corrigir falhas e serviços insuficientes e/ou mal executados.

8.3 Oferecer condições para execução dos serviços, como tomadas de eletricidade, água, e outros.

8.4 – Permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela Contratada, de acordo com as normas de segurança adotadas pelo Contratante.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado pelo Contratante até o 5º (quinto) dia útil após a aplicação inicial de todos os setores listados no subitem 5.1, a partir da data da apresentação, pela Contratada, das seguintes documentações:

- Nota Fiscal
- Certidões Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

10. GARANTIA:

A Contratada para execução dos serviços constantes deste Projeto Básico deverá oferecer obrigatoriamente garantia de 06 (seis) meses, para cada aplicação – nos serviços de descupinização com barreiras químicas, desratização e desinsetização (formigas, escorpiões e baratas), efetuando um monitoramento de 03 (três) em 03(três) meses para os serviços e áreas estabelecidas neste Termo.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

11.1 Pequenos detalhes que não são usualmente especificados ou mostrados, mas que são necessários para a execução satisfatória dos serviços, deverá ser incluído como tivessem sido citados, fazendo parte, portanto, do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



12.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo para o exercício de 2021:

12.365.0009.2028.0000
33.90.39.00
12.361.0009.2020.0000
33.90.39.00

13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, gozando das seguintes prerrogativas:

1431 A fiscalização da contratante poderá ter livre acesso aos locais de execução do serviço;

13.2 A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento do objeto licitado.

Rita de Cassia Mendes de Melo Siqueira
Secretária Municipal de Educação



COTAÇÃO DE PREÇO

Secretaria Municipal de Educação de Iguaracy - PE

A empresa HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 09.035.695/0001-11 localizada na rua Joaquim Batista de Araújo, 6, Daniel pontes Parnamirim – PE, vem apresentar por meio desta, conforme solicitado segue cotação para a prestação de **Serviço de descupinização (cupins) desinsetização insetos rateiros, baratas, formigas, traças, escorpião) desratização desinsetização (insetos alados: mosquitos, moscas e muriçocas) aplicação de repelente para desalojamento de morcego e aves.**

Item	Escolas	Localidades	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escola Municipal Daniel Gomes	Sítio Caroá	M²	165,54	R\$ 5,85	R\$ 968,40
2	Escola Municipal Edvaldo Sebastião	Sítio Caldeirão	M²	165,36	R\$ 5,85	R\$ 967,35
3	Escola Municipal Elpidio Leandro	Sítio Juá	M²	226,08	R\$ 5,85	R\$ 1.322,56
4	Escola Municipal Nações Unidas	Sede	M²	558,38	R\$ 5,85	R\$ 3.266,52
5	Escola Municipal José Luiz de França	Sítio Lagoa Nova	M²	150,15	R\$ 5,85	R\$ 878,37
6	Escola Municipal José Alves torres	Sítio Saco dos Bois	M²	375,58	R\$ 5,85	R\$ 2.197,14
7	Escola Municipal Mestre Antônio	Sítio Queimada	M²	296,60	R\$ 5,85	R\$ 1.735,11
8	Escola Municipal Manuel Cesário	Sítio Monte Alegre	M²	252	R\$ 5,85	R\$ 1.474,20
9	Creche Municipal José torres	Sítio Jabitacá	M²	819,70	R\$ 5,85	R\$ 4.795,24
10	Escola Municipal Judite bezerra	Sítio Jabitacá	M²	832,52	R\$ 5,85	R\$ 4.870,24
11	Escola Municipal Santa Izabel	Sítio Picos	M²	191,40	R\$ 5,85	R\$ 1.119,69
12	Escola Municipal São Vicente	Sítio Catingueira	M²	267,20	R\$ 5,85	R\$ 1.563,12
VALOR TOTAL:			M²	4.300,51	R\$ 5,85	R\$ 25.157,98

Valor Total: R\$ 25.157,98 (Vinte e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Parnamirim-PE, 24 de maio de 2021

MARSILVO VITAL
NASCIMENTO:25974
031814

Assinado de forma digital por
MARSILVO VITAL
NASCIMENTO:25974031814
Dados: 2021.05.28 15:22:09 -03'00'

HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI
CNPJ: 09.035.695/0001-11





COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY / PE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A empresa A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA – ME inscrita no CNPJ (MF) nº 38.260.523/0001-40, estabelecida no (a) Rua 13 de Maio, 65, Cohab I – Modelo – São José, Palmares – PE, CEP: 55540-000 telefone 81-99528-0837 - e-mail: inovesaudeambiental@gmail.com, por intermédio do seu representante legal, Sr. ANA PAULA DE SOUZA CUNHA MIRANDA, brasileira, empresária, casada, residente a Rua Manoel Alves Peixoto, 42, Cohab I – São José, Palmares - PE, portador da carteira de identidade N° 4.371.425 SDS-PE, CPF 909.171.624-04. Em atendimento a solicitação de cotação para prestação de serviço de descupinização (cupins) desinsetização insetos rasteiros, baratas, formigas, traças, escorpião) destratização desinsetização (insetos alados: mosquitos, moscas e murçocas) aplicação de repelente para desalojamento de morcego e aves..

ITEM	ESCOLAS MUNICIPAIS	ENDEREÇOS	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESCOLA MUNICIPAL DANIEL GOMES	SÍTIO CAROÁ	M²	165,54	R\$ 5,95	R\$ 984,96
02	ESCOLA MUNICIPAL EDVALDO SEBASTIÃO	SÍTIO CALDEIRÃO		165,36	R\$ 5,95	R\$ 983,89
03	ESCOLA MUNICIPAL ELPIDIO LEANDRO	SÍTIO JUA		226,08	R\$ 5,95	R\$ 1.345,18
04	ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS	SEDE		558,38	R\$ 5,95	R\$ 3.322,36
05	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE FRANÇA	SÍTIO LAGOA NOVA	M²	150,15	R\$ 5,95	R\$ 893,39
06	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES TORRES	SÍTIO SACO DOS BOIS		375,58	R\$ 5,95	R\$ 2.234,70
07	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE ANTÔNIO	SÍTIO QUEIMADA		296,60	R\$ 5,95	R\$ 1.764,77
08	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL CESÁRIO	SÍTIO MONTE ALEGRE		252	R\$ 5,95	R\$ 1.499,40
09	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ TORRES	SÍTIO JABITACÁ	M²	819,70	R\$ 5,95	R\$ 4.877,22
10	ESCOLA MUNICIPAL JUDITE BEZERRA	SÍTIO JABITACÁ		832,52	R\$ 5,95	R\$ 4.953,49
11	ESCOLA MUNICIPAL SANTA IZABEL	SÍTIO PICOS		191,40	R\$ 5,95	R\$ 1.138,83
12	ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE	SÍTIO CATINGUEIRA	M²	267,20	R\$ 5,95	R\$ 1.589,84
VALOR TOTAL:				4.300,51	R\$ 5,95	R\$ 25.588,03

Valor global da nossa proposta: R\$ 25.588,03 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos)

VALIDADE DA NOSSA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaramos:

O fornecimento ocorrerá de acordo com as Condições de Contratação.

INOVE SAÚDE AMBIENTAL - A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA ME
RUA: 13 DE MAIO, 65 - COHAB 1 (SÃO JOSÉ, MODELO), CEP: 55540-000 - FONE: 81.99531.8827 / 81.99634.7607
EMAIL: INOVESAÚDEAMBIENTAL@GMAIL.COM



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230531051750.pdf>
assinado por: idUser 86



Oferecemos garantia para os materiais/bens.

Que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer das esferas de governo.

Palmares/PE, 20 de maio de 2021.

Ante Souza da Cunha Miranda

A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA
CNPJ: 38.260.523/0001-40

INOVE SAÚDE AMBIENTAL
38.260.523/0001-40
AP DE SOUZA CUNHA MIRANDA
Rua 13 de Maio, 65 / Cohab 1 - São José
CEP. 55.540-000 / Palmares - PE

INOVE SAÚDE AMBIENTAL - A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA ME
RUA: 13 DE MAIO, 65 - COHAB 1 (SÃO JOSÉ, MODELO), CEP: 55540-000 - FONE: 81.99531.8827 / 81.99634.7607
EMAIL: INOVESAUDEAMBIENTAL@GMAIL.COM



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230531051750.pdf>
assinado por: idUser 86



PREFEITURA DE IGUARACY-PE

A CRUZEIROS DEDETIZAÇÕES – EIRELI VEM POR MEIO DESTA ENCAMINHAR NOSSOS PREÇOS DO SERVIÇO DE descupinização (cupins) desinsetização insetos rateiros, baratas, formigas, traças, escorpião) desratização desinsetização (insetos alados: mosquitos, moscas e muriçocas) aplicação de repelente para desalojamento de morcego e aves.

COTAÇÃO DE PREÇO

NUM	ESCOLAS	LOCAIS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Escola Municipal Daniel Gomes	Sítio Caroá	M²	165,54	6,10	1.009,79
02	Escola Municipal Edvaldo Sebastião	Sítio Caldeirão	M²	165,36	6,10	1.008,69
03	Escola Municipal Elpidio Leandro	Sítio Juá	M²	226,08	6,10	1.379,08
04	Escola Municipal Nações Unidas	Sede	M²	558,38	6,10	3.406,11
05	Escola Municipal José Luiz de França	Sítio Lagoa Nova	M²	150,15	6,10	915,91
06	Escola Municipal José Alves torres	Sítio Saco dos Bois	M²	375,58	6,10	2.291,03
07	Escola Municipal Mestre Antônio	Sítio Queimada	M²	296,60	6,10	1.809,26
08	Escola Municipal Manuel Cesário	Sítio Monte Alegre	M²	252,00	6,10	1.537,20
09	Creche Municipal José torres	Sítio Jabitacá	M²	819,70	6,10	5.000,17
10	Escola Municipal Judite bezerra	Sítio Jabitacá	M²	832,52	6,10	5.078,37
11	Escola Municipal Santa Izabel	Sítio Picos	M²	191,40	6,10	1.167,54
12	Escola Municipal São Vicente	Sítio Catingueira	M²	267,20	6,10	1.629,92
					TOTAL	26.233,07



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230631051750.pdf
assinado por: idUser 86



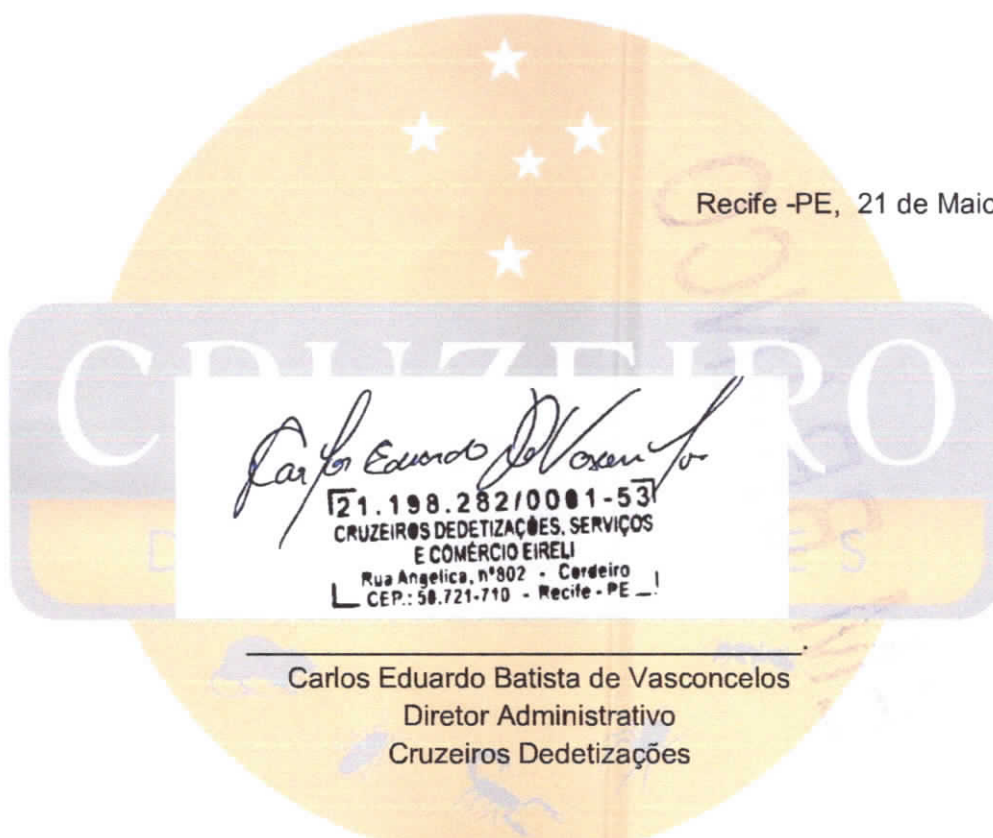
Valor global da proposta: R\$ 26.233,07 (vinte e seis mil duzentos e trinta e três reais e sete centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Recife -PE, 21 de Maio de 2021



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230531051750.pdf>
assinado por: idUser 86



21.198.282/0001-53
CRUZEIROS DEDETIZAÇÕES, SERVIÇOS
E COMÉRCIO EIRELI
Rua Angelica, nº802 - Cordeiro
CEP.: 50.721-710 - Recife - PE - !

Carlos Eduardo Batista de Vasconcelos
Diretor Administrativo
Cruzeiros Dedetizações

NOSSOS SERVIÇOS ACOMPANHAM CERTIFICADO CONFORME EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

NOSSOS CREDENCIAMENTOS:



Agência
Estadual de
Meio Ambiente



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária



Rua Angélica, 802 – Cordeiro – Recife –PE CNPJ: 21.198.282/0001-53
Fone: (81) 3105.5610 / 9 9355-5610 E-mail: cruzeirodedetazacoes@yahoo.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PE

NOME
MARILVO VITAL NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5289582 SDS PE

CPF
259.740.318-14

DATA NASCIMENTO
05/12/1976

FILIAÇÃO
SUPRIANO JOSE DO NASCIMENTO
ANGELITA VITAL DO NASCIMENTO

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00364500537

VALIDADE
21/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
23/08/1998

OBSERVAÇÕES

Marilvo Vital Nascimento

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PETROLINA, PE

DATA EMISSÃO
21/08/2018

Chárlies Andrews Sousa Ribeiro
Diretor-Prvidencia

ASSINATURA DO EMISSOR

99652193196
PE087629119

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1679946052

PROIBIDO PLASTIFICAR
1679946052



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 14:35:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230531051750.pdf>
assinado por: idUser 86

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62910104219944281974>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62910104219944281974-1
Data: 01/04/2021 14:33:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62296-A9NC;



CNÚ: 05.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



Endereço: RUA Coronel Jambo, 19-CENTRO Telefone: (87)3883-1012 CNPJ: 11.361.235/0001-25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 01/04/2021

Contribuinte: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI		Inscrição Mercantil: 20222 Sequencial: 22355 Referência Loteamento:	
Localização: RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06, , DANIEL PONTES		Cadastro Imobiliário: 58.04.210.0006.006	
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 2784	
Razão Social: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI			
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil	
09.035.695/0001-11		20222	
Código Atividade Principal: 8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		Código Atividade Sec.: 161003 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	
Início Atividade: 05/09/2007		Validade: 31/05/2021	
Observações: Válido por 59 dias.			
VIA INTERNET			

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

DEA4182F82B398B5B29D47C7A25FA3DECDF2C4C9





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 01/04/2021 15h14min

Data de Validade: 01/05/2021

Nº da Certidão: 753993/2021

Nº da Autenticidade: OJ.UV.HG.B3.QK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI ME

CNPJ: 09.035.695/0001-11

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl:

RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06

Cidade: Parnamirim/PE

Bairro: DANIEL PONTES

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.





NACIONAL
HIGIENIZADORA

HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI
Rua Joaquim Batista de Araújo, nº 6, Bairro Daniel Pontes
Parnamirim - PE, CEP 56.163-000
higie.nacionalttda-me@hotmail.com | Cel.: 87 9 9626-4513



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE – Higienizadora Nacional Eireli, firma estabelecida a Rua Joaquim Batista de Araújo nº 06, Bairro, Daniel Pontes, Parnamirim-PE, CEP – 56.163-000, Inscrito no CNPJ 09.035.695/0001-11, denominado contratante. Neste ato representada por Marsilvo Vital Nascimento, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade nº 5.289.582 SDS-PE, CPF nº 259.740.318-14, residente e domiciliado à Av. Barão de Contendas, 281, Jatobá, Petrolina-PE, CEP 56.332-385

CONTRATADO – José Quirino Filho, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador de registro nº “PE028430D CREA-PE, CPF 398.958.314-04, Identidade nº 119.609.975.8 SSP-BA, residente e domiciliado a rua Nair Menezes de Andrade (rua 1), Ipsep, Cabrobó-PE, CEP 56.180.000.

CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto do contrato é a prestação de serviço profissionais na área de engenharia agronomica, restrita as atribuições do contratado, conforme previstro na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contrato receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos por uma jornada diária não superior a 03 (três) horas. Conforme estabelecido na lei nº 4.950-a/66.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO

O prazo de validade desde contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes, deste que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Petrolina-PE para questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam presente em 03 (três) vias de igual teor.

Parnamirim, 28 de Outubro de 2019

Cartório
Petrolina PE



Marsilvo Vital Nascimento

Contratante

Cartório
Petrolina PE



José Quirino Filho

Contratado



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Comarca de Cabrobó/PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o o 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2021 07:40:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 62910104219944281974-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b482f53496ddc7fce69b0655b2e336f6915c360738343bfa13412c2545ec0d9460aa23e5c074120e3ee961e915bb74b0c9f029a6a1b20a8408f372351b321dd8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.035.695/0001-11, com sede a Rua Joaquim Batista de Araújo, nº 06, Daniel Pontes, na cidade de Parnamirim/Pe, nos termos do **CONTRATO Nº 014/FMS/2020**, executou o serviço de **SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO** nas principais vias públicas, como também nos prédios públicos municipais, em 02 (duas) aplicações, com o intuito de combater o **COVID-19**, com fornecimento de material e equipamentos adequados no município de Nossa Senhora da Glória - Se.

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nossa Senhora da Glória, 20 de Julho de 2020.

Terino Lima de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 902, de 01/02/2019

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - CNPJ Nº 11.850.969/0001-78
RUA ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, 47 - CENTRO - FONE: 79 3411-1068 | C.E.P. 49.680-000 | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SERGIPE
saudegloria@hotmail.com - www.gloria-se.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62910104216059595936>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62910104216059595936-1
Data: 01/04/2021 14:40:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62344-OYA0;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 14:41:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o o 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2021 07:49:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 62910104216059595936-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b482f53496ddc7fce69b0655b2e336f69ef50f32b152935a23d85040971a489f3688b30059471e000a855c089774e5e08c9f029a6a1b20a8408f372351b321dd8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI
PROTOCOLO	198343248 - 10/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600269959
CNPJ 09.035.695/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019
SOB N: 20198343248

TITULO_OUTROS_EVENTOS?



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230531051750.pdf>
assinado por: idUser 86

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social: Imunização e controle de pragas urbanas, **CNAE 8122200**, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, **CNAE 0161003**, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, **CNAE 3702900**, Coleta de resíduos não-perigosos, **CNAE 3811400**, Construção de Rodovias e ferrovias, **CNAE 4211101**, Obras de urbanização – Ruas, Praças e calçadas, **CNAE 4213400**, Obras de terraplenagem, **CNAE 4313400**, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, **CNAE 4322302**, Impermeabilização em obras de engenharia civil, **4330401**, Serviços de pinturas de edifícios em geral, **CNAE 4330404**, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, **CNAE 4399104**, Perfuração e construção de poços de água, **CNAE 4399105**, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, **CNAE 4520005**, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, **CNAE 4923002**, Locação de automóveis sem condutor, **CNAE 7711000**, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, **CNAE 7731400**, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, **CNAE 7739003**, Limpeza em prédios e em domicílios, **CNAE 8121400**, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza de caixas de água) **CNAE 8129000**, Atividades paisagísticas, **CNAE 8130300**.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 05/09/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) representado por 120 (Cento e vinte) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, ficando assim distribuído:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas	Capital (R\$)
Marsilvo Vital Nascimento	100%	120	120.000,00
Totais	100%	120	120.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81900000742812

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/10/2019
SOB Nº 20198343248
Protocolo: 19/834324-8
Empresa: 26 6 0026995 9
HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETARIA GERAL

Analista de Processos
Unidade Regional de Salgueiro

11/10/2019



Certifico o Registro em 10/10/2019

Arquivamento 20198343248 de 10/10/2019 Protocolo 198343248 de 10/10/2019 NIRE 26600269959

Nome da empresa HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121894610080364





DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Parnamirim-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em via única de igual forma e teor.

Parnamirim-PE, 30 de Setembro de 2019

Marsilvo Vital Nascimento

Marsilvo Vital Nascimento

Req: 81900000742812

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
25 Serviço Notarial e de Proteção de Títulos
Rua Dr. Erick Ribeiro, 358 - Torres - Santo Antônio
(07) 3071-0543 - cartorio2@nascimento.com.br
Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: Marsilvo
Vital Nascimento - Salgueiro 04/10/2019 09:53 ODU
FE Delana Rose da Silva Matos - 2 Substituta: Ró
Cartório R\$ 3,50 - TSNR R\$ 0,00 - FERC: R\$ 0,40 -
FERN: R\$ 0,04 - FUNSE0 R\$ 0,00 - Total: R\$ 4,94
Selo(s): 0073668 D0R09201901 00971



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 10/10/2019
SOB Nº 20198343248
Protocolo: 19/834324-8

Empresa: 26 6 0026995 9

HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETARIA GERAL

Nota do Socorro 2 Parnamirim - PE
Analista de Processos: Dora
Unidade Registral de Salgueiro

11/10/2019



Certifico o Registro em 10/10/2019

Arquivamento 20198343248 de 10/10/2019 Protocolo 198343248 de 10/10/2019 NIRE 26600269959

Nome da empresa HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121894610080364





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.035.695/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO R JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 56.163-000	BAIRRO/DISTRITO DANIEL PONTES	MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HIGIE.NACIONALLTDA-ME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9626-4513
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2021** às **15:16:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI
CNPJ: 09.035.695/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:31 do dia 27/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2021.

Código de controle da certidão: **57A1.44D9.DCA3.F0A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000002079436-94

Data de Emissão: 01/04/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 09.035.695/0001-11

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/06/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.035.695/0001-11**Razão Social:** HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI**Endereço:** RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO 06 / DANIEL PONTES / PARNAMIRIM /
PE / 56163-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2021 a 12/04/2021**Certificação Número:** 2021031401405568119758

Informação obtida em 01/04/2021 15:26:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.035.695/0001-11

Certidão nº: 6019561/2021

Expedição: 17/02/2021, às 10:06:28

Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.035.695/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220522559/2021

Emissão: 19/01/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 2b3ZZ



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI - ME

CNPJ: 09.035.695/0001-11

Registro: 0000048912

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 120.000,00

Data do Capital: 16/09/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições do Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO,, 06, DANIEL PONTES, PARNAMIRIM, PE, 56163000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/09/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE012122

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ QUIRINO FILHO

Registro: 1806445514

CPF: 398.958.314-04

Data Início: 20/09/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230631051750.pdf
assinado por: idUser 86





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220522560/2021

Emissão: 19/01/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 7128D



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ QUIRINO FILHO

Registro: 1806445514

CPF: 398.958.314-04

Endereço: RUA TABELIÃO SÉRGIO FREIRE, 170, CENTRO, CABROBÓ, PE, 56180000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/08/2001

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 18/12/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230631051750.pdf
assinado por: idUser 86



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Higienizadora Nacional Eireli ME**, empresa legalmente constituída, prestadora de serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 09.035.695/0001-11, estabelecida na Rua Joaquim Batista de Araújo, nº 06, bairro Centro, na cidade de Parnamirim(PE), prestou serviços ao Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim-PE, CNPJ nº 12.238.888/0001-84, estabelecida na Rua Da Matriz, nº 064, bairro Centro, na cidade de Parnamirim(PE), detém qualificação técnica para execução dos serviços de dedetização, higienização e sanitização de prédios públicos, ruas, praças...

Registramos que a empresa prestou serviços de: *desinfecção e sanitização de áreas internas e externas dos ambientes públicos do município de Parnamirim(PE) afim de evitar transmissão de doenças infectocontagiosas (covid-19), com disponibilidade de mão-de-obra qualificadas, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos...* conforme Contrato nº 011/2020 do Processo Licitatório nº 010/2020 e Dispensa nº 009/2020 e aditivo de Supressão nº 053/2020 com o valor total de R\$ 412.368,76 (quatrocentos e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada stando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Parnamirim-PE, 07 de Outubro de 2020



Helga Sofia Sampaio Pontes Teles
Helga Sofia Sampaio Pontes Teles

Secretária de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE)

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PARNAMIRIM - PE
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
TITULAR: CLAUDIA PABIANA DE SA MENEZES REIS
Rua Manoel Gonçalves Alves Lima, 127 - Parnamirim - PE. Fone: (87) 3344-1102

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES**. Em test. *[assinatura]* da verdade. Dou fé. Parnamirim-PE, 15/10/2020.

[assinatura]
PRICILA VIANA ALENCAR
Selo Digital: 0074821.CJT10202001.00055 emitido às 11:57hs
Confira os dados do ato em WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55830-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.035.695/0001-11, com sede à Rua Joaquim Batista de Araújo, nº. 06, Daniel Pontes, na cidade de Parnamirim/PE, nos termos do **CONTRATO Nº. 014/FMS/2020**, executou o **serviços de SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO** nas principais vias públicas municipais, em 04 (quatro) aplicações, com o intuito de combater o **COVID-19**, com fornecimento de material e equipamentos adequados no município de Ferreiros - PE.

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ferreiros/PE, 19 de junho de 2020.

UNHECO
AFIRMA

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO REGISTRAL E NOTARIAL DE FERREIROS
JAMILLE DE ABREU OLIVEIRA MONTEIRO
Fone: (81) 99264-6972

Reconheço a(s) Firma(s) por semelhança de: **BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE** em 20/07/2020 - Em testemunho da verdade **JOICE DE MOURA ARAÚJO** - Preposto, Emol: R\$ 3,67; TSNR: R\$ 0,82; FERC: R\$ 0,45; FERM: R\$ 0,04; FUNSEG: R\$ 0,08; ISS R\$ 0,21.

Selo: 0159418.UYU05202001.00432 20/07/2020 10:52:20
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selo_digital





ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARNAMIRIM

CERTIDÃO CÍVEL

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período de 10 (dez) anos até a presente data, **NÃO** encontrei DISTRIBUIDA nenhuma **AÇÃO CÍVEL NO OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA**, ou seja, FALÊNCIA, CONCORDATA, EXECUÇÃO FISCAL em face de: **HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI**, CNPJ nº 09.035.695/0001-11.

Certifico ainda que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Data/Hora da Pesquisa: Parnamirim, 23/03/2021 13:53

TARCISIO RODRIGUES
DA PENHA:1816888
Tarcísio Rodrigues da Penha
Distribuidor do Foro
Mat. 181.688-8

Assinado de forma digital por
TARCISIO RODRIGUES DA
PENHA:1816888
Dados: 2021.03.23 13:53:48 -03'00'

Observações:

Válido apenas para processos físicos em tramitação na comarca de Parnamirim, as certidões relativas a processos eletrônicos (PJe) devem ser emitidas pelo interessado, a partir do formulário disponível no portal do PJE.TJPE.JUS.BR.

FÓRUM JUIZ JOSÉ RAMOS ANGELIM
Rua Coronel Jambo, nº 39, Centro – Parnamirim/PE
CEP: 56163-000 – Telefax: (87) 3883-1202/1088





LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Secretaria de Saúde
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária



Setor Emitente: IX GERES

Nº Processo: 00071938-51

Razão Social: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI

Nome de Fantasia:

CNPJ/CPF: 09.035.695/0001-11

Nº Cadastro: 7.93.335.322721

Endereço: RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO

Nº: 06

Complemento:

Bairro: DANIEL PONTES

Cidade: PARNAMIRIM

Área: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Atividade: SERVIÇOS DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO

Sub-atividade: CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS

Responsável Técnico: JOSÉ QUIRINO FILHO

Conselho: CREA

Número: 28430

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 25/11/2020

Data Validade: 25/11/2021

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **09.035.695/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:46:27 do dia 28/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ANSF280321114627

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/03/2021 às 13:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.035.695/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 605F.6444.D756.7324 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230531051750.pdf>
assinado por: idUser 86



assinado por: idUser 86
PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230631051750.pdf

01/04/2021

Detalhamento

Sanções Vigentes - Cadastro de Empi

CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09035695000111

LIMPAR

Data da consulta: 01/04/2021 15:07:50

Data da última atualização: 01/04/2021 12:00:23

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 1316.9089.1A8F.201B

Certidão gerada em 29/03/2021 às 11:51:47

PROTOCOLO SIARCO 21/937818-5

Página: 0026002



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

26.6.0026995-9

CNPJ

09.035.695/0001-11

BALANÇO PUBLICADO

Observações:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230531051750.pdf>
assinado por: idUser 86

Recife, 29 de março de 2021


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI

Em 29/03/2021 19:49:26

Código de Autenticação 1316.9089.1A8F.201B

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/03/2001 - Art.2º



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 1316.9089.1A8F.201B
Certidão gerada em 29/03/2021 às 11:51:47
PROTOCOLO SIARCO 21/937818-5

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.6.0026995-9	09.035.695/0001-11	05/09/2007	05/09/2007

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06, DANIEL PONTES, PARNAMIRIM, PE, 56.163-000

Objeto Social

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANA (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES); ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE(ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS(PLANTIO,TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS,PRÉDIO PÚBLICOS E SEMIPÚBLICOS COMO ESCOLAS,HOSPITAIS,IGREJAS,PARQUES MUNICIPAIS,CEMITÉRIOS,ÁREAS VERDES,QUADRAS DE ESPORTES,PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS PISCINAS,LAGOS,CANAIS,PODA E O PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS DE PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

Capital: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS		

Títular Nome / CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
MARSILVO VITAL NASCIMENTO 259.740.318-14	24/09/2019	

Administrador Nomeado / Nome / CPF / Término do Mandato	Término Mandato
MARSILVO VITAL NASCIMENTO 259.740.318-14	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 13/08/2020 Ato: BALANÇO PUBLICADO Evento(s):	REGISTRO ATIVO
Número: 20208943110	Status XXXXXXXXXXXX

Recife, 29 de março de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI
Em 29/03/2021 19:49:26
Código de Autenticação 1316.9089.1A8F.201B
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10054583000197
Date: 2021.03.29 19:49:26 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme Lei nº 11.743/2008 - Art. 2º



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO MARIA PIA BARROS DA COSTA - Tabelião, Oficial do Registro de Imóveis e demais serviços.
CHESMOP N.º 11.411/04-0001-48
R. 13 de Maio, 1.º andar - Apt.º 302 - Fone/Fax: (07) 3825-1134 - cartorio@barrosda.com - Cabrobó - Pernambuco

Reconheço por SEMELHANÇA 2 (firmas) de:
(1) MARSILVO VITAL NASCIMENTO, (1) JOSÉ QUIRINO
FILHO
Ocu fe. Cabrobó, 25/11/2019, 12:53

Em Testemunho da verdade.
MARIA PIA BARROS DA COSTA - Tabelião
Ao Cartório: R\$ 7,18 - TSNR: R\$ 1,60 - FERC:
R\$ 0,30 - FERM: R\$ 0,08 - FUNSEC: R\$ 0,16 -
Total: R\$ 9,22 - 0075010 CRM11201901.00087
0075010 RBY11201901.00087
Consulte autenticidade em





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Endereço: RUA Coronel Jambo, 19-CENTRO Telefone: (87)3883-1012 CNPJ: 11.361.235/0001-25



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
20222	HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI	09.035.695/0001-11
ENDEREÇO:		NÚMERO:
RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06 - Bairro: DANIEL PONTES PARNAMIRIM		CEP: 56163-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PARNAMIRIM	PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
01/04/2021	31/12/2021	

PARNAMIRIM, 1 de Abril de 2021

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/parnamirim//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
B466B64B29E210D1D17D797925F1831833B3E565



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

Certifico que, de acordo com a Lei Estadual nº 10.692 de 27 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 15.839 de 15 de junho de 1992 e com a Lei Estadual nº 15.919 de 04 de novembro de 2016, o estabelecimento: **HIGIENIZADORA NACIONAL - EIRELI**

CNPJ 09035695000111, Inscrição Estadual ISENTA, localizado à : **RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, Nº06 - DANIEL PONTOS - PARNAMIRIM/PE** está devidamente registrado nesta Agência sob o nº **045.02.07689** concedido em **09/01/2013** classificado como **PREST. SERV. NO CONT. DE VET. E PR. URBANAS** podendo exercer a(s) atividade(s) **PRESTADORA DE SERVICOS**.

. O presente certificado tem validade até 09/01/2022

/RECIFE, 10 de Dezembro de 2020/

Antônio Teles Neto - Coord.¹Est. Prod. Orig. Animal e Vegetal

Raquel R. R. de Araújo - Gerente Estadual de Registro e Cadastro

CERTIFICADO LS N° 31.19.11.004082-4

LICENÇA SIMPLIFICADA

A Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso de suas atribuições e com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 015124/2019 concede à HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI, com CPF/CNPJ 09.035.695/0001-11 localizada na R JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06 - - DANIEL PONTES, CEP: 56163000, Parnamirim - PE, a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), com validade até 06/11/2022, enquadrada na atividade 6.1.81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, com o porte PEQUENO e o potencial degradador MEDIO. As exigências, requisitos e observações da presente licença constam no painel de controle do usuário, devendo ser consultadas para seguir o cumprimento.

A presente licença ambiental será automaticamente cancelada na data de 05/01/2020, caso não ocorra à apresentação da documentação comprobatória exigida.

A validade desta licença deverá ser ratificada no site da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH.

Recife, 06, de novembro de 2019.



0119110040827

CÓDIGO DE SEGURANÇA c06L22n





Agência Estadual de Meio Ambiente

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

CERTIFICADO LS N° 31.19.11.004082-4

CONDICIONANTES

EXIGÊNCIAS

1. Em caso de sistema de fossa séptica, deverá ser realizada manutenção e limpeza do sistema, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa devidamente licenciada ambientalmente.
2. As embalagens contaminadas só poderão ser destinadas a empresas licenciadas ambientalmente após a triplíce lavagem.
3. A empresa deverá encaminhar as embalagens vazias ao fornecedor, destinar a aterro industrial, incinerar ou destinar a empresas licenciadas para tal fim, por se tratarem de resíduos perigosos, devendo manter atualizada a c?ia do comprovante de destinação final.

REQUISITOS

1. Deverá cumprir a Lei Estadual N° 12.753/2005 em todos os aspectos, principalmente, no manuseio dos produtos e embalagens até a destinação final.
2. A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual 14.236/2010.
3. Os resíduos sólidos, classe IIA e IIB, deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT.
4. Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a CPRH autorização para transporte e disposição final dos mesmos.

OBSERVAÇÕES

Atividade sem observações.





CERTIFICADO LS Nº 31.19.11.004082-4

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

1. Quando da renovação da licença simplificada, apresentar comprovação de cumprimento de exigências da licença anterior
2. CNPJ
3. Inscrição Estadual
4. Contrato Social
5. Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros
6. Memorial Descritivo
7. Registro na ADAGRO e/ou Vigilância Sanitária
8. Alvará de funcionamento ou Carta de Anuência da Prefeitura
9. Comprovante de abastecimento de água
10. Comprovante de abastecimento de água e/ou Licença do poço artesiano, expedida pela CPRH;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Endereço: RUA Coronel Jambo, 19-CENTRO Telefone: (87)3883-1012 CNPJ: 11.361.235/0001-25



ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil
20222

Inscrição Imobiliária
58042100006006

Nome Fantasia
HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI

Nome do Contribuinte ou Razão Social
HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI

Localização Completa
RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06 - Bairro: DANIEL PONTES
PARNAMIRIM
CEP: 56163-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNPJ / CPF
09.035.695/0001-11

Outras Atividades
161003 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

Início da Atividade
05/09/2007

Título da Licença
31/12/2021

Observações
CONFORME ATENDIMENTO AS LEIS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ESTE ESTABELECIMENTO DEVE OBRIGATORIAMENTE PROCURAR A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DO ALVARÁ DE VIGILANCIA SANITÁRIA.

PARNAMIRIM, 8 de Janeiro de 2021

Buena Patrino de Alencar
Assinatura e Matrícula do Funcionário

VISTO

Coordenador

Moacir Miranda Filho
Diretor de Tributação e Fiscalização

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE





SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO SERTÃO 2



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 14/09/2021

Protocolo nº: 2010090077806

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: HIGIENIZADORA R. Y. LTDA ME

Nome Fantasia: HIGIENIZADORA R. Y.

CPF/CNPJ: 03.679.588/0001-40

Atividade Econômica Principal: 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

Endereço: Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, nº 471 - CEP: 56.332-400

Bairro: Jatobá

Município: PETROLINA - PE

Área: 214.00 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 20

Tipo da Ocupação: TIPO F - ESCRITORIO

Observações:

Deferido por: TC CHARLES WESLEY ALVES COSTA

Chefe do: CAT / SERTÃO 2

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 7b8247ce7642345e

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: 162 ou (81) 3182-9126.

Emitido via Web, posição em 15/09/2020





INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Av. 17 de Agosto, 1057 - Casa Forte, Recife/PE, CEP 52060-590



DECLARAÇÃO

Processo nº 02019.003528/2019-85

Interessado: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI - CNPJ 09.035.695/0001-11

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Em atenção ao requerimento protocolizado sob nº 02019.003528/2019-85, de 25/11/2019, sobre análise de obrigatoriedade de inscrição junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, declara que, na presente data e conforme os documentos e informações apresentadas, as atividades exercidas pela empresa **HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI**, inscrita na Receita Federal do Brasil sob CNPJ nº 09.035.695/0001-11, não são sujeitas à inscrição no CTF/APP, por não se caracterizarem como atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais. Esta declaração tem validade enquanto a empresa continuar a exercer as atividades declaradas no requerimento. O exercício de qualquer outra atividade passível de inscrição no CTF/APP implica na **revogação** da presente Declaração de inexigibilidade. Eu, **MARIA GORETH CARDOSO DE SOUZA, Matrícula SIAPE Nº 6683324**, lotada no **Núcleo de Qualidade Ambiental IBAMA/PE**, subscrevo eletronicamente apesente declaração, cuja veracidade poderá ser consultada por meio digital, consoante informações abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH CARDOSO DE SOUZA, Técnico Administrativo**, em 26/11/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6485162** e o código CRC **2F84C158**.

Referência: Processo nº 02019.003528/2019-85

SEI nº 6485162

MOTIVAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Iguaracy/PE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, considera situação de **Dispensa de Licitação** a contratação com a empresa: **HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.035.695/0001-11, sediada a Rua Joaquim Batista de Araújo, 06 – Daniel Pontes – Parnamirim – PE. CEP- 56.163-000, e-mail: higie.nacionalltda-me@hotmail.com, telefone: (87) – 9626-4513, representada por Marsilvo Vital Nascimento, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF n.º 259.740.318-14 e RG 5.289.582 SDS/PE; residente na Avenida Barão de Contendas, 281 – Jatobá – Petrolina – PE; pelo valor de R\$ 25.157,98 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme Proposta anexa.

Nestes termos, necessário se faz a autuação de um processo de Dispensa, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 24, inciso I, transcrito, a seguir:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Com fulcro no normativo vigente acima citados amparamos o presente documento, por entendermos estar devidamente caracterizada a Dispensa de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a melhor proposta apresentada, atendendo plenamente à satisfação do objeto contratado, e por ser a melhor apresentas entre todas, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	OBJETO:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI,	09.035.695/0001-11	Engenharia Agrônômica Para Serviço de Controle de Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização E Descupinização)	5,85	25.157,98
A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA – ME	38.260.523/0001-40	Engenharia Agrônômica Para Serviço de Controle de Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização E Descupinização)	5,95	25.588,03



[Handwritten signature]

CRUZEIROS DEDETIZAÇÕES EIRELI	21.198.282/0001-53	Engenharia Agrônoma Para Serviço de Controle de Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização E Descupinização)	6,10	26.233,07
-------------------------------------	--------------------	--	------	-----------

Nesse aspecto, a contratação acima descrita está dentro dos padrões exigidos pela Lei e atende aos ensinamentos doutrinários, dando-nos segurança de sua efetiva contratação.

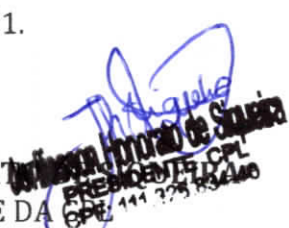
A Lei, contudo, ao definir a possibilidade de contratação direta por Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, abre a possibilidade de serem as referidas contratações efetuadas diretamente.

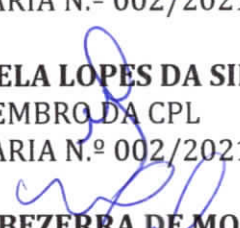
Diante do exposto, esta Comissão entende que restam satisfeitas as exigências regulamentares, de conformidade com o disposto da Lei de Licitações e Contratos e reconhece a situação de **Dispensa de Licitação** no processo em tela.

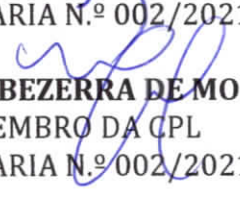
É o nosso parecer.

Submetemos à Procuradoria para apreciação.

Iguaçu, (PE), 27 de maio de 2021.


JEFFERSON HONORA
PRESIDENTE DA
PORTARIA N.º 002/2021


ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA
MEMBRO DA CPL
PORTARIA N.º 002/2021


LIDIANE BEZERRA DE MOURA
MEMBRO DA CPL
PORTARIA N.º 002/2021





PARECER DA PROCURADORIA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Em atenção ao solicitado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iguaçu/PE, acerca da pertinência de autuação do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, autuado para contratação com a empresa: **HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.035.695/0001-11, sediada a Rua Joaquim Batista de Araújo, 06 – Daniel Pontes – Parnamirim – PE. CEP- 56.163-000, e-mail: higie.nacionalstda-me@hotmail.com, telefone: (87) – 9626-4513, representada por Marsilvo Vital Nascimento, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF n.º 259.740.318-14 e RG 5.289.582 SDS/PE; residente na Avenida Barão de Contendas, 281 – Jatobá – Petrolina – PE; pelo valor de R\$ 25.157,98 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme Proposta anexa, à disposição dos cidadãos interessados.

Preliminarmente, em análise efetuada nos autos, verificamos que a documentação acostada encontra-se devidamente instruída e obedece aos padrões de legalidade e formalidade exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DO MÉRITO

Quanto ao processo de Dispensa de Licitação em análise, cujo objeto visa a contratação de empresa **Engenharia Agrônoma Para Serviço de Controle de Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização E Descupinização)**, nas 12 (doze) Escolas Municipais para o Exercício de 2021,

A contratação da empresa no parágrafo inicial, corroboramos com o entendimento dado pela Comissão Permanente de Licitação, porquanto seu parecer fora elaborado com fulcro no que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, em seu c/c art. 24, inciso I, c/c art. 26, caput, parágrafo único e incisos II e III, que pontificam:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

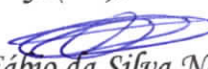
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - omissis;*
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – justificativa do preço.*

Nesse contexto, considerando que a situação fática apresentada, encontra guarida na norma legal e na ordem doutrinária, entendemos ser este, salvo melhor juízo, o posicionamento mais adequado à situação proposta para contratação pleiteada pelo município.

É o parecer.

Iguaracy, (PE), 28 de maio de 2021.


Fábio da Silva Neto
Advogado – OAB 26.771-D
Procurador Geral do Município

A0
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Imo, Jerfesson Honorato de Siquera
Nesta,



JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iguaçu/PE; no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e ao amparo do parecer anexo, passa a tecer os comentários a seguir alinhados reconhecendo a situação de **Dispensa de Licitação** no caso presente, fundamentando sua justificativa de preço e razão da escolha da empresa **HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.035.695/0001-11, sediada a Rua Joaquim Batista de Araújo, 06 – Daniel Pontes – Parnamirim – PE. CEP- 56.163-000, e-mail: higie.nacionaltlda-me@hotmail.com, telefone: (87) – 9626-4513, representada por Marsilvo Vital Nascimento, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF n.º 259.740.318-14 e RG 5.289.582 SDS/PE; residente na Avenida Barão de Contendas, 281 – Jatobá – Petrolina – PE; pelo valor de R\$ 25.157,98 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), à disposição dos cidadãos interessados.

Todavia, para cumprimento do que preceitua a Lei de Licitações e Contratos há que se acrescentar, de forma fundamentada, a razão da escolha das executantes do serviço a contratar, acrescida da justificativa do preço em relação ao praticado no mercado, conforme planilha anexa.:

Nesse contexto, vejamos, *ipsis literis*, o que pontifica o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 26.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I -

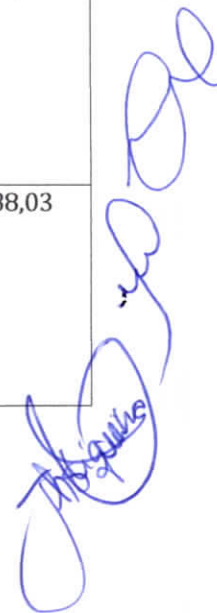
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

.....

No que concerne à escolha da empresa em questão, o parecer anexo fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação, porquanto demonstra ser a escolhida aquela que melhor proposta apresentou, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	OBJETO:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI,	09.035.695/0001-11	Engenharia Agrônoma Para Serviço de Controle de Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização E Descupinização)	5,85	25.157,98
A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA – ME	38.260.523/0001-40	Engenharia Agrônoma Para Serviço de Controle de Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização E Descupinização)	5,95	25.588,03



CRUZEIROS DEDETIZAÇÕES EIRELI	21.198.282/0001-53	Engenharia Agrônoma Para Serviço de Controle de Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização E Descupinização)	6,10	26.233,07
-------------------------------------	--------------------	--	------	-----------

Sendo assim, se justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor dos serviços propostos, atendidos encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.

Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

É o parecer, que ora submetemos à apreciação e aprovação de Sua Excelência o Prefeito do município de Iguaracy/PE.

Iguaracy/PE, (PE), 28 de maio de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JEFFERSON HONORATO DE SIQUEIRA
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA N.º 002/2021

Jefferson Honorato de Siqueira
JEFFERSON HONORATO DE SIQUEIRA
PRESIDENTE CPL
CPF: 111.328.834-40

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA
MEMBRO DA CPL
PORTARIA N.º 002/2021

LIDIANE BEZERRA DE MOURA
MEMBRO DA CPL
PORTARIA N.º 002/2021



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 0040/2021
DISPENSA N.º 003/2021

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu c/c art. 24, inciso I, c/c art. 26, *caput*, parágrafo único e incisos II e III, a favor contratação da empresa **HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.035.695/0001-11, sediada a Rua Joaquim Batista de Araújo, 06 – Daniel Pontes – Parnamirim – PE. CEP-56.163-000, e-mail: higie.nacionalltda-me@hotmail.com, telefone: (87) – 9626-4513, representada por Marsilvo Vital Nascimento, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF n.º 259.740.318-14 e RG 5.289.582 SDS/PE; residente na Avenida Barão de Contendas, 281 – Jatobá – Petrolina – PE; para contratação de serviços de Engenharia Agrônômica Para Serviço de Controle de Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização E Descupinização), nas 12 escolas municipais, pelo valor de R\$ 25.157,98 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 28 de maio de 2021

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

PREFEITO

CPF 457 387 344 91



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA PARA SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), NAS 12 (DOZE) ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUARACY E A EMPRESA HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI.

PROCESSO N.º 040/2021
DISPENSA N.º 003/2021
CONTRATO N.º 093/2021

O MUNICÍPIO DE IGUARACY - Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00, sediada a Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Iguaçu - PE; neste ato representado pelo Senhor Prefeito, o Senhor **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, brasileiro, solteiro, Motorista, Residente a Rua Doninha Campos, 26 - casa - São Sebastião - Iguaçu - PE; inscrito no CPF nº 457.387.344-91 e RG nº 3.014.390 - SDS/PE, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.035.695/0001-11, sediada a Rua Joaquim Batista de Araújo, 06 - Daniel Pontes - Parnamirim - PE. CEP- 56.163-000, e-mail: higie.nacionalitda-me@hotmail.com, telefone: (87) - 9626-4513, representada por Marsilvo Vital Nascimento, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF nº 259.740.318-14 e RG 5.289.582 SDS/PE; residente na Avenida Barão de Contendas, 281 - Jatobá - Petrolina - PE; doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório nº 040/2021, na modalidade Dispensa nº 003/2021, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a Contratação de empresa especializada para executar serviços de controle de pragas urbanas (descupinização com barreiras químicas, desratização e desinsetização), consoante descrição do anexo I e da proposta da empresa vencedora do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Pelo objeto do presente instrumento, a Contratante pagará à Contratada o total de R\$ 25.157,98 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Júlio Câmara, S/N - Centro - CEP 56840-000 - CNPJ: 11.368.966/0001-00
Fone: 87 3837-1156

MARSILVO
VITAL
NASCIMENT
O:25974031
814

Assinado de forma
digital por
MARSILVO VITAL
NASCIMENTO:2597
4031814
Dados: 2021.06.07
10:26:52 -03'00'





3.1. As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.365.0009.2028.0000

33.90.39.00.....R\$ 8.061,76

12.361.0009.2020.0000

33.90.39.00.....R\$ 17.096,22

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de contratação dos serviços, a serem executados de forma contínua, será de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse das partes, mediante termo aditivo contratual, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contados do início da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

4.1.1. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da Prefeitura de Iguaçu, mantidas as circunstâncias apontadas no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. Localidades discriminadas na Planilha quantitativa e orçamentária que compõe o processo licitatório em apreço.

CLAUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento.

6.2. Decorridos 15 (quinze) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

7.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos de § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Contratante até o 5º (quinto) dia útil após a aplicação inicial de todos os setores listados no subitem 5.1, a partir da data da apresentação, pela Contratada, das seguintes documentações:

- Nota Fiscal
- Certidões Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. - DA CONTRATANTE

9.1.1 Supervisionar os serviços objeto deste contrato, exigindo presteza e qualidade na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

9.1.2 Notificar à Contratada, fixando-lhe prazo, para corrigir falhas e serviços insuficientes e/ou mal executados.

9.1.3 Oferecer condições para execução dos serviços, como tomadas de eletricidade, água, e outros.

9.1.4 Permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela Contratada, de acordo com as normas de segurança adotadas pelo Contratante.

9.2. - DA CONTRATADA

9.2.1 Planejar, conduzir e executar os serviços com integral observância das disposições contidas neste Contrato.

9.2.2 A Contratada deverá estar devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e/ou ambiental competente (Secretaria de Saúde, CPRH ou outros).

7.2.1 Apresentar licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

9.2.3 A Contratada deverá ter um engenheiro agrônomo como responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas aos serviços listados neste Termo de Referência e também responder pela aquisição, utilização e controle dos produtos a serem utilizados.

9.2.4 A empresa deverá utilizar venenos e/ou drogas devidamente registrados no Ministério da Saúde e proceder ao descarte das embalagens dos mesmos.

9.2.5 Fornecer à Secretaria de Educação comprovante de execução dos serviços contendo as seguintes informações:

- Nome do cliente;
- Endereço do imóvel;
- Praga(s) alvo;

**MARSILVO
VITAL**

NASCIMENTO
:25974031814

Assinado de forma
digital por MARSILVO
VITAL
NASCIMENTO:25974031
814
Dados: 2021.06.07
10:27:31 -03'00'





- Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) utilizado(s);
- Nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do (s) produto (s) aplicado (s) nas áreas;
- Nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
- Nome, endereço e telefone da empresa especializada.

9.2.6 A Contratada é responsável por todos os tributos fiscais e parafiscais, inclusive os encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, associações de classe que incidam ou venham a incidir sobre a presente contratação deste Projeto Básico.

9.2.7 Comprovar, sempre que solicitado, a Regularidade Fiscal com o FGTS, INSS, CERTIDÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

9.2.7.1 Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

9.2.8 A contratada deverá utilizar pessoal qualificado, de boa conduta e formação/conhecimentos adequados e em número suficiente à execução dos serviços. A Contratada é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer.

9.2.9 A Contratada deverá fornecer à **Secretaria de Educação** os nomes de seus empregados, que forem designados, inclusive a programação de dia e horário mais conveniente para o Contratante, para execução dos serviços contratados, a fim de que os mesmos sejam autorizados a ingressar nos locais em dias determinados.

9.2.10 A Contratada deverá uniformizar todos os seus funcionários e fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) necessários à execução dos serviços.

9.2.11 A contratada deverá fornecer equipamentos, ferramentas, produtos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços.

9.2.12 A contratada deverá se responsabilizar pelo transporte horizontal e vertical dos produtos e equipamentos inerentes ao serviço.

9.2.13 A contratada deverá se responsabilizar por indenizações em decorrência de danos materiais e/ou pessoais ou prejuízos causados, por ação, ou omissão sua, ou de seus prepostos, à **Secretaria de Educação** ou a terceiros, bem como pela inobservância ou infração de dispositivos legais, regulamentos ou posturas vigentes em razão da execução dos serviços.

9.2.14 A contratada deverá manter, durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

MARSILVO
VITAL
NASCIMENTO: 25974031814
Assinado de forma digital por MARSILVO VITAL
NASCIMENTO: 25974031814
Dados: 2021.06.07 10:27:47 -03'00'



9.2.15 A contratada deverá refazer e/ou revisar, às suas custas, quaisquer serviços que, por sua responsabilidade, venham a ser considerados pela **Secretaria de Educação** como errados, insuficientes ou inadequados.

9.2.17 Após os procedimentos necessários à execução dos serviços, a Contratada deverá deixar cada setor/objeto envolvido em perfeito estado/funcionamento, se responsabilizando pela solução dos problemas que porventura surgirem face aos procedimentos utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. pelo atraso injustificado na execução do Contrato, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não executado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

11.1.2. pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido.

11.1.3. pela recusa do Contratado em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa a execução do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço.

Parágrafo Primeiro – Se o Contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo Segundo – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou





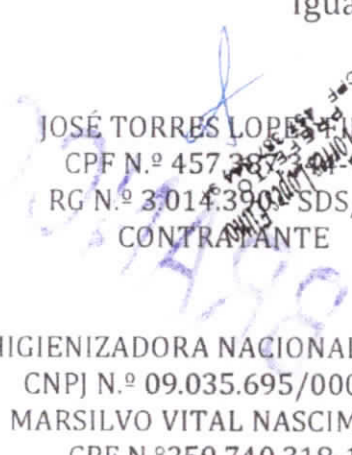
evento que o torne material ou formalmente inexecutável, assim como poderá ser denunciado pelos contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro de Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir questões oriundas de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Iguaracy-PE, 01 de junho de 2021


JOSÉ TORRES LOPES
CPF N.º 457.387.304-91
RG N.º 3.014.390-0 SDS/PE
CONTRATANTE

HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI
CNPJ N.º 09.035.695/0001-11
MARSILVO VITAL NASCIMENTO
CPF N.º 259.740.318-14
RG 5.289.582 SDS/PE
CONTRATADA

**MARSILVO VITAL
NASCIMENTO:25
974031814**

Assinado de forma digital
por MARSILVO VITAL
NASCIMENTO:259740318
14
Dados: 2021.06.07
10:28:26 -03'00'

